



**SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS
HUMANOS - EDITAL N° 001/SETUR/SEDH CONCURSO CULTURAL
“FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DA JUVENTUDE”**

A Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Turismo e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Edital nº 001/SETUR/SEDH Concurso Cultural a ser realizado no “Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Este edital tem o intuito de selecionar jovens entre 14 e 35 anos para concorrer no Concurso Cultural “Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

1.2 Promovido e organizado pela Secretaria de Turismo e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos tem o intuito de exaltar, promover e incentivar a arte da cidade através de expressões artísticas culturais e políticas promovidas pela juventude brasileira. As ações e iniciativas visam integrar a juventude de todo Brasil, voltadas para as frentes de incentivo e estímulo para a produção e a disseminação da cultura e do esporte; participação da juventude na formulação de políticas públicas sobre cultura; promover debate com a população sobre a produção artística cultural da juventude; valorizar os Artistas, Grupos e Coletivos de Juiz de Fora e Região.

1.3 O Concurso Cultural será realizado durante o “Festival de Arte e Cultura da Juventude”, que ocorrerá no dia 12 (doze) de agosto de 2023 na parte debaixo do Viaduto Hélio Fadel Araujo.

CAPÍTULO II - DO REGULAMENTO

2.1 A participação no Concurso Cultural “Festival de Arte e Cultura da Juventude” é aberta aos seguintes interessados:

a. Pessoas Físicas com idade entre 14 e 35 anos que sejam adimplentes com as obrigações legais. Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos a inscrição deve vir acompanhada de autorização do responsável legal (anexo IV).

2.2 Cada participante poderá concorrer em apenas uma das 5 (cinco) modalidades do Concurso Cultural “Festival de Arte e Cultura da Juventude”. **Caso seja realizada a inscrição em mais de 1 (uma) modalidade o participante será desclassificado.**

2.3 As modalidades se dividem nas seguintes categorias:

- a. Batalha de Poesia (*Slam*);
- b. *Breaking*;
- c. *Live Paint Art Battle*;
- d. Skate (masculino e feminino)
- e. *Ballroom (Vogue Femme e Realness)*

2.4 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez e em apenas uma das categorias. A premiação será de acordo com os valores pré-estabelecidos de cada categoria, conforme descritas no capítulo III, item 3.4 deste edital.

2.5 Cada participante deverá respeitar as regras de funcionamento da categoria que se inscreveu, conforme descritas no capítulo V, item 5.3 deste edital.

2.6 Os documentos dos participantes deverão ser entregues e/ou enviados anexados ao formulário de inscrição e com as demais obrigações de cada categoria conforme descrito no capítulo VI e VII deste edital.

2.7 É de responsabilidade direta do (a) autor (a) da inscrição o consentimento da divulgação e utilização dos trabalhos, por qualquer meio legal que a Prefeitura julgar conveniente (anexo II e III).

2.8 É obrigatório, em caso de conteúdos audiovisuais nos quais apareçam outra (s) pessoa (s) que não o participante, a autorização de uso de imagem desta (s) pessoa (s). As participações sem esta autorização serão excluídas da seleção do Concurso Cultural a ser realizado no “Festival de Arte e Cultural da Juventude” (anexo V).

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por esse edital, conforme descrito no capítulo IX item 9.1.

2.10 Serão desclassificados aqueles participantes que não seguirem as regras e pré-requisitos estabelecidos de acordo com a categoria do Concurso Cultural na qual se inscreveu para competir.

2.11 A categoria d. “*Skate*” será a única que será dividida nas modalidades “masculino” e “feminino”.

2.12 A categoria e. “Ballroom” será dividida nas modalidades “*Vogue Femme*” e “*Realness*”.

Cada categoria do Concurso Cultural terá seus próprios critérios de análise, respeitando as particularidades técnicas e de linguagem de cada expressão artística, conforme descritas no capítulo V item 5.3 deste edital.

2.13 O proponente deverá participar das etapas classificatórias presenciais, se for o caso, das categorias, a. Batalha de Poesia (*Slam*), b. *Breaking*, e. *Ballroom*, conforme calendário divulgado pela comissão organizadora do evento, publicizado nas redes sociais da Prefeitura e no endereço eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora <https://www.pjf.mg.gov.br/>.

CAPÍTULO III - DO RECURSO FINANCEIRO E DO PAGAMENTO

3.1 Este Edital terá investimento de R\$10.000,00 (dez mil reais) em premiação, que será dividido entre as 5 (cinco) categorias do Concurso Cultural. A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária 23.695.0016.2259.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.31.01 – Fonte de recursos: 250000000, saldo disponível na dotação para o exercício de 2023, mediante a devida previsão orçamentária e financeira.

3.2 O valor da premiação será pago em parcela única, em prazo mínimo de 30 dias e prazo máximo de 90 dias, após a realização do Concurso Cultural “Festival de Arte e Cultura da Juventude”, e será creditado em conta do participante (pessoa física) ou seu representante legal.

3.3 Serão premiados até 21 (vinte e um) jovens que se apresentarem nas categorias do Concurso Cultural a ser realizado no “Festival de Arte e Cultura da Juventude” e ficarem em primeiro, segundo ou terceiro lugar nas respectivas categorias.

3.4 Os 21 (vinte e um) ganhadores receberão premiação em dinheiro, via crédito em conta corrente ou poupança do participante ou responsável legal, conforme distribuição abaixo, entre as 5 (cinco) categorias:

a. Batalha de Poesia - *Slam*

1º lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

2° lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)

3° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

b. *Breaking*

1° lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

2° lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)

3° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

c. *Live Paint Art Battle*

1° lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

2° lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)

3° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

d. Skate

Feminino

1° lugar: R\$500 (quinhentos reais)

2° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3° lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Masculino

1° lugar: R\$500 (quinhentos reais)

2° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3° lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

e. *Ballroom*

Vogue Femme

1° lugar: R\$500 (quinhentos reais)

2° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3° lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Realness

1° lugar: R\$500 (quinhentos reais)

2° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3° lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Este edital segue as premissas da Lei nº 12.852/2013 que instituiu o Estatuto da Juventude e que prevê os seguintes princípios:

Art. 2º O disposto nesta lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;

II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;

IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;

V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;

VI - respeito à identidade e a diversidade individual e coletiva da juventude;

VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da

solidariedade e da não discriminação; e

VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

(...)

Art. 21. o jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.

Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

II - propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

III - incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;

IV - valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

V - propiciar ao jovem o conhecimento da diversidade cultural, regional e étnica do País.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DAS CATEGORIAS

5.1 Cada categoria terá suas próprias regras, pré-requisitos e formas de classificação.

5.2 Cada participante deverá seguir as orientações da categoria em que se inscrever.

Importante! Fique atento à documentação exigida para cada categoria e ao

calendário das classificatórias, se for o caso, das categorias a. Batalha de Poesia (*Slam*), b. *Breaking*, e. *Ballroom*.

5.3 As categorias funcionarão da seguinte forma:

a) Batalha de Poesia - (*Slam*)

a.1) Da seleção dos competidores:

O Slam ocorrerá em três fases. A primeira fase contará com mínimo de 10 e máximo de 25 poetas. A segunda fase (semifinal) com 5 poetas e a terceira fase (final) com 3 poetas, onde será definido o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar.

A ordem dos poetas que irão se apresentar, bem como quais poetas irão batalhar entre si, será definido via sorteio a ser realizado minutos antes da batalha começar.

Em caso de empate nas notas, a segunda fase terá 7 poetas e a terceira fase terá 5 poetas concorrendo.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 25 poetas, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados pela comissão organizadora do evento. Neste caso, a segunda e a terceira fase serão realizadas no dia do Concurso Cultural.

a.2) Regras:

Poderá se inscrever na categoria qualquer jovem poeta que possua três poesias autorais.

Os poetas não poderão utilizar nenhum objeto cênico ou *beat* durante sua apresentação, devendo utilizar somente a voz e o corpo em sua performance.

Não é permitida a leitura de poesias que não sejam autorais.

Importante! Qualquer poeta que apresente em sua poesia ou performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico, capacitista (pessoa com deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

a.3) Funcionamento da batalha:

Cada poeta terá três minutos para se apresentar, o tempo será cronometrado pelo Slam Master, que será nomeado conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste

editais. Se o poeta ultrapassar os 3 minutos ele perderá 1/10 (um décimo) de sua nota a cada 10 segundos ultrapassados.

a.4) Sistema de Julgamento:

Serão distribuídas até 5 (cinco) notas por jurado, que podem ser de 0 (zero) a 10 (dez). Na contagem das notas, que serão dadas pelos jurados, não são contabilizadas a maior e a menor nota, contabilizando então 3 (três) notas por poeta.

a.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes:

No dia do Concurso Cultural será julgado a performance poética de cada poeta individualmente, tendo como critério a avaliação conjunta da letra e da performance.

b) *Breaking*

b.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados 16 (dezesesseis) b.boys e/ou 16 (dezesesseis) b.girls caso o número de inscritos seja maior que 18 (dezoito) competidores(as) ou 32 (trinta e dois) caso o número de inscritos seja maior que 34 (trinta e quatro) competidores(as), deste modo será possível atingir o número correto de participantes para completar a chave.

O filtro de seleção dos competidores(as) irá acontecer no formato de batalha, onde os competidores sorteados batalham entre si.

Cada competidor (a) tem apenas 1 (uma) entrada no filtro.

Os jurados, poderão selecionar 1 (um), 2 (dois), ou nenhum dos competidores (às) que se enfrentarem.

b.2) Regras:

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Palavras de baixo calão, não serão aceitas no decorrer da competição.

Importante! Qualquer b.boy e b.girl que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico capacitista (pessoa com



deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

b.3) Funcionamento da batalha:

A categoria Breaking irá funcionar no formato 1vs1.

Cada competidor (a) terá o número de 2 entradas até a final.

Na final cada competidor(a) terá o número de 3 entradas.

b.4) Sistema de julgamento:

Os responsáveis por selecionar os competidores(as) serão 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste edital. Os jurados irão votar após o final de cada batalha, apontando quem foi o competidor(a) vencedor que irá avançar na batalha.

Importante! Em caso de empate será concedida mais 1 entrada para o competidor(a) e, irá votar pelo desempate apenas o jurado que votou por empate anteriormente.

b.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: musicalidade, estilo, personalidade, fundamentos, dificuldade dos movimentos, limpeza dos movimentos, fluidez, postura de batalha e respeito.

c) Live Paint Art Battle

c.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados 10 (dez) artistas para concorrer no dia do Concurso Cultural.

A seleção dos participantes será feita através de portfólio do artista, que deverá apresentar 4 trabalhos com temática livre, realizados respectivamente em 2023, 2022, 2021 e 2020. O portfólio deverá ser apresentado conforme descrito no capítulo VII item 7.4 deste edital.

Importante! O portfólio deverá conter uma arte executada em cada respectivo ano descrito acima. A comprovação dos anos em que os trabalhos foram realizados

deverá ser feita via *print* da postagem de fotos em redes sociais, sendo *Facebook* e/ou *Instagram*.

A seleção dos portfólios será realizada pela banca composta por 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1.

c.2) Regras:

Para a execução dos trabalhos o artista deverá produzir uma arte com a temática "Consciência Negra".

Junto à arte deverá conter um texto, com no mínimo de 5 linhas, explicativo do conceito da arte.

Todos os materiais, descritos a seguir, devem ser usados obrigatoriamente nos respectivos painéis. O artista poderá acrescentar materiais pessoais para a produção de sua arte.

O artista receberá um kit de material contendo:

2 Litros de tinta acrílica branca

3 Pigmentos

1 Rolo de 15 cm

2 Bandeja 15 cm

1 Spray preto

1 Spray Branco

1 Spray Verde Claro

1 Spray Verde Médio

1 Spray Verde Escuro

1 Spray Amarelo Claro

1 Spray Amarelo Médio

1 Spray Amarelo Escuro

1 Spray Vermelho Claro

1 Spray Vermelho Médio

1 Spray Vermelho Escuro

Importante! Qualquer artista que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico capacitista (pessoa com deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

c.3) Funcionamento da batalha:

A categoria *Live Paint Art Battle* irá funcionar no formato Arte Livre, onde no dia do Festival de arte cultura deverão criar uma arte ao vivo, que será analisada pelos jurados da categoria.

O trabalho será realizado em uma chapa de MDF Cru nas dimensões 2.70 x 1.80 x 09mm.

O artista terá 5h para o desenvolvimento de seu painel, no qual o tempo será cronometrado pelos jurados. Ao final do prazo de 5 horas o artista não poderá mexer em seu trabalho e deverá entregar a arte junto ao texto explicativo do conceito da arte, conforme descrito no capítulo V item c.2 deste edital, que será então analisado pelos jurados.

c.4) Sistema de julgamento:

Os jurados irão analisar os trabalhos executados pelos artistas e será realizado um sistema de distribuição de notas.

As notas serão divididas entre 5 (cinco) critérios de análise, onde poderão ser atribuídos de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos por cada critério, sendo a soma dessas notas podendo atingir até 100 pontos por participante.

Importante! Em caso de empate será desconsiderada a menor nota de cada artista, fazendo o somatório das demais notas.

c.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes:

No dia do Concurso Cultural durante a banca de jurados irá acompanhar o processo de pintura dos painéis, analisando 5 (cinco) critérios: 1) Originalidade; 2) Criatividade; 3) Técnica; 4) Conceito da arte; 5) Uso do material obrigatório.

d) Skate

d.1) Da seleção dos competidores:

Serão selecionados 20 (vinte) skatistas, sendo 10 (dez) na modalidade masculino e 10 (dez) na modalidade feminino.

Os competidores serão selecionados através de um vídeo com apresentação de três tricks em linha, na pista ou na rua.

d.2) Regras:

O vídeo deverá ser gravado exclusivamente para este Concurso Cultural, não deve conter cortes na edição e deve ter a duração de até 1 (um) minuto.

Para identificação da exclusividade no início do vídeo deve aparecer obrigatoriamente a frase “juventude, cultura e arte”.

Importante! Qualquer skatista que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico capacitista (pessoa com deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

d.3) Funcionamento da competição:

A categoria Skate será na modalidade *street*, realizado em formato *run section*, dividido entre as modalidades feminino e masculino.

Cada skatista terá direito a realizar 2 (duas) voltas de 1 (um) minuto cada nos obstáculos disponibilizados pelo evento.

d.4) Sistema de julgamento:

Os jurados irão analisar as voltas realizadas pelo skatista e será realizado um sistema de distribuição de notas por cada volta executada.

As notas serão divididas entre os 5 (cinco) critérios de análise, conforme descrito no capítulo V item d.5 deste edital, onde poderão ser atribuídos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por critério. A nota máxima será de até 50 (cinquenta) pontos por participante.

Prevalece o somatório de maior pontuação entre as 2 (duas) voltas realizadas por cada participante, ou seja, será descartada a volta de menor pontuação.



Importante! Em caso de empate, haverá um Best Trick, com três tentativas para cada participante, respeitando-se a liberdade de escolha do skatista para decidir qual obstáculo será utilizado.

d.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes:

No dia do Concurso Cultural serão avaliados pela banca de jurados, em cada volta de skate realizada pelo participante, os 6 (seis) critérios: 1) desenvolvimento das manobras; 2) utilização plena dos obstáculos; 3) estilo de cada skatista; 4) dificuldade das tricks; 5) criatividade; 6) consistência nas voltas;

e. Ballroom

e.a) Vogue Femme

e.a.1) Da Seleção dos Competidores:

Serão selecionados até 10 performances. As apresentações serão individuais e por ordem alfabética.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 10 performances, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados pela comissão organizadora do evento.

e.a.2) Regras

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Importante! Qualquer performer que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfobico capacitista (pessoa com deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

e.a.3) Funcionamento da Performance:

Nessa categoria os participantes vão ser julgados através dos elementos do Vogue Femme e sua performance.

Os participantes terão direito a 6 (seis) entradas. Na primeira deverão performar o elemento “*Catwalk*”; Na segunda deverão performar o elemento “*Duck Walk*”; Na

terceira deverão performar o elemento “*Floor Performance*”; Na quarta deverão performar o elemento “*Hans Performance*”; Na quinta deverão performar o elemento “*Spin and Deep*”. Na última entrada deverão performar todos os elementos juntos.

e.a.4) Sistema de Julgamento:

Os Jurados vão estar analisando separadamente os elementos: *Catwalk*, *Duck Walk*, *Floor Performance*, *Hans Performance*, e *Spin and Deep*.

Os responsáveis por selecionar os competidores(as) serão 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste edital. Os jurados irão dar 1 (uma) nota de 5 (cinco) a 10 (dez) onde ao final será feita uma média das notas, mostrando os campeões.

Importante! Em caso de empate será realizada uma batalha entre os participantes, onde cada um terá direito a uma entrada.

e.a.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes:

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: criatividade, variação de movimento, tempo, lateralidade e a personalidade em cada um dos elementos.

e.b) Realness

e.b.1) Da Seleção dos Competidores:

Serão selecionados até 10 performances. As apresentações serão individuais e por ordem alfabética.

Importante! Se o número de inscrições for superior a 10 performances, ocorrerá então uma grande fase classificatória com todos os inscritos na categoria, o local e horário serão definidos e divulgados pela comissão organizadora do evento.

e.b.2) Regras

É extremamente proibido o contato físico entre os competidores(às) podendo acarretar em desclassificação, conforme análise do júri.

Importante! Qualquer performer que apresente em sua performance expressões de cunho racista, xenofóbico, machista, LGBTfóbico capacitista

(pessoa com deficiência) ou qualquer forma de violação dos Direitos Humanos será desclassificado (a).

e.b.3) Funcionamento da Performance:

Os participantes vão ser julgados a partir das categorias de Realness que fazem parte da cultura Ballroom.

Os participantes terão direito a 5 (cinco) entradas. Na primeira deverão performar a categoria “*Fashion Killa*”; Na segunda deverão performar a categoria “*Runway*”; Na terceira deverão performar a categoria “*Face Performance*”; Na quinta deverão performar a categoria “*Pose*”.

Atenção! Todas as performances das categorias nas entradas deverão vir acompanhadas com Objeto.

Na última entrada deverão performar todos os elementos juntos.

e.b.4) Sistema de Julgamento:

Os Jurados vão estar analisando separadamente os elementos: *Fashion Killa*, *Runway*, *Face Performance* com Objeto e Pose. Os responsáveis por selecionar os competidores(as) serão 3 jurados que serão nomeados conforme descrito no capítulo X item 10.1 deste edital. Os jurados irão dar 1 (uma) nota de 5 (cinco) a 10 (dez) onde ao final será feita uma média das notas, mostrando os campeões.

Importante! Em caso de empate será realizada uma batalha entre os participantes, onde cada um terá direito a uma entrada.

e.b.5) Dos Critérios de Análise dos Participantes:

No dia do Concurso Cultural serão julgados as categorias: criatividade, variações e personalidade.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas entre o período de 22 de maio a 21 de junho. A inscrição encerrará às 23h59. Não serão consideradas inscrições após esse prazo. Recomenda-se não deixar para a última hora.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via plataforma do “Prefeitura Ágil” - <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>.

6.3 A inscrição neste edital poderá ser realizada de 2 (duas) formas:

a) Inscrição online: pelo computador o acesso será pela plataforma “Prefeitura Ágil”, na página/sítio da Prefeitura - <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>. Pelo celular ou tablet o acesso será via aplicativo “Prefeitura Ágil”.

b) Inscrição presencial: preferencialmente para pessoas com dificuldade de acesso à internet. Será disponibilizado equipamento para o participante realizar seu acesso a plataforma “Prefeitura Ágil”.

Parágrafo único: Para inscrição presencial será necessário agendamento prévio via ligação no número: 3690 - 7331. O local de atendimento presencial será: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Av. Brasil, 2001-10º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

6.4 Os documentos exigidos para a realização da inscrição devem ser anexados ao Formulário de Inscrição, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - www.pjf.mg.gov.br/, onde será disponibilizado o link que direciona para a plataforma de inscrição.

6.5 A pessoa que se inscrever deverá vincular apenas um e-mail ao seu CPF para todas as demandas do “Prefeitura Ágil”. O nome completo e o CPF deverão estar de acordo com o registro civil.

6.6 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada e protocolada nos prazos previstos no calendário deste edital pela plataforma “Prefeitura Ágil”, conforme descrito no capítulo IX item 9.1.

Atenção! Cada jovem poderá se inscrever em apenas 1 (uma) das 5 (cinco) categorias do Concurso Cultural - a. Batalha de Poesia (Slam); b. Breaking; c. Live Paint Art Battle; d. Skate (maculino e feminino); e. *Ballroom (Vogue Femme e Realness)*. O participante que se inscrever em mais de uma categoria será desclassificado!

CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um **único anexo** em

formato **PDF** e devem estar acompanhados de todos os documentos obrigatórios e todos os anexos deste edital e acompanhados do formulário de inscrição online.

7.2 Para efetivação da inscrição os anexos devem estar devidamente preenchidos e assinados: Anexo I: Formulário de Inscrição; Anexo II: Termo de Cessão de Direitos Autorais; Anexo III: Termo de Compromisso; Anexo IV: Termo de Autorização de Participação para Menores de 18 (dezoito) anos (se for o caso); Anexo V: Termo De Autorização De Uso De Imagem e Som; Anexo VI: Formulário para Solicitação de Recurso (se for o caso).

7.3 O anexo deverá conter ainda os documentos abaixo:

- a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c) Indicação de dados bancários (conta corrente ou poupança) em nome do participante ou seu representante legal, para depósito da possível premiação;
- d) Documento de identificação do responsável legal pela inscrição de jovens menores de 18 anos, se for o caso.

7.4 O proponente que se inscrever na categoria c. Live Paint Art Battle, deverá apresentar Portfólio Artístico com fotos de trabalhos autorais em 2023, 2022, 2021 e 2020. A comprovação da data de execução do trabalho deverá ser feita via *print* das fotos publicadas em redes sociais dos artistas, sendo *Facebook* e/ou *Instagram*. O Portfólio deverá ser enviado em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição.

7.5 O proponente que se inscrever na categoria d. Skate, deverá apresentar vídeo com performance de manobras, conforme descrito no capítulo V item 5.3/d.1 e d.2. deste edital.

7.6 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou

supressão de documentos após o recebimento do pedido de inscrição.

7.7 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

Atenção! Todos os documentos solicitados no presente edital deverão ser anexados no mesmo protocolo.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Poderá habilitar-se, para os fins deste edital, jovens (pessoa física) que estão inseridos nas expressões culturais de alguma das 5 (cinco) categorias do concurso:

a. Batalha de Poesia (*Slam*); b. *Breaking*; c. *Live Paint Art Battle*; d. Skate; e. *Ballroom (Vogue Femme e Realness)*.

8.2 Os candidatos inscritos deverão residir no Brasil e ter idade entre 14 e 35 anos, completados até o final do prazo de inscrição deste edital.

8.3 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não apresentarem toda a documentação obrigatória no ato da inscrição;
- b) que estiverem em desacordo com o regulamento deste edital;

8.5 Os participantes habilitados serão enviados à comissão de análise preliminar, que será composta por servidores da Secretaria de Turismo e Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.6 Caberá recurso em até 02 (dois) dias corridos da publicação do resultado da primeira etapa de análise da inscrição, incluindo-se final de semana, que deverá ser protocolado por meio do “Prefeitura Ágil”. A pessoa proponente deverá apresentar a documentação e/ou informação correta referente ao recurso. Após a análise dos recursos será divulgada, nas redes sociais da Prefeitura e órgãos municipais, uma lista com o resultado da primeira etapa, indicando os aprovados e os não aprovados.

8.7 O recurso deverá ser apresentado de forma digitalizada, por meio do envio de formulário próprio preenchido, através da plataforma “Prefeitura Ágil”, por meio do mesmo número de protocolo de sua inscrição neste edital.

Parágrafo único: Serão analisados os recursos que tenham por objetivo requerer

que a inscrição do proponente seja reexaminada, a partir de uma fundamentação que sustente a ideia originária, ou seja, não é permitida a alteração do conteúdo da proposta no recurso.

CAPÍTULO IX - DO CALENDÁRIO

9.1 O presente edital terá o seguinte calendário:

Calendário	Período
Lançamento do Edital	24 de maio
Inscrição	24 de maio a 22 de junho
Análise da habilitação e documentos	23 de junho a 01 de julho
Divulgação dos selecionados	03 de julho
Recurso	03 e 04 de julho
Análise do recurso	05 e 06 de julho
Divulgação dos selecionados após recurso	07 de julho
Festival de Arte e Cultura da Juventude	12 de agosto

CAPÍTULO X - DA COMISSÃO DE JURADOS

10.1 A comissão de Jurados será composta por representantes reconhecidos por seu notório saber, indicados pela Comissão Organizadora. Serão nomeados por meio de Portaria e estarão presentes nas classificatórias presenciais e no dia do concurso cultural a ser realizado no Festival de Arte e Cultura da Juventude.

10.2 A Comissão de Jurados poderá indicar até 5 (cinco) participantes que serão considerados “suplentes” para os casos de perda do direito de algum dos participantes selecionados, ou na hipótese do participante selecionado ou seu representante legal não comparecer para assinatura e recebimento do prêmio ou se recusar a fazê-lo na época da premiação nas condições deste edital.

10.3 A Comissão de Jurados é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

Parágrafo único: a comissão de jurados será a responsável pelo sistema de julgamento das categorias do Concurso Cultural, ou seja, não é a responsável pela habilitação da inscrição no presente edital. A forma de funcionamento e o critério de análise dos jurados por categoria do Concurso Cultural estão descritas no capítulo V deste edital.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

11.1 O valor do prêmio será depositado em conta corrente ou poupança de pessoa física selecionada ou na conta do representante (pessoa física), conforme indicado pelo proponente.

11.2 Todos os jovens ganhadores do Concurso Cultural nas 5 (cinco) categorias receberão como premiação:

- a. Certificado de participação no Festival de Arte e Cultura da Juventude;
- b. Premiação em dinheiro de acordo com a categoria concorrida, conforme descrito no capítulo III item 3.3 deste edital.
- c. Troféu para os ganhadores das categorias;

11.3 A entrega do troféu aos ganhadores do concurso cultural, com os respectivos posicionamentos, 1º, 2º e 3º lugar, está prevista para ocorrer no dia 12 de agosto de 2023, com o encerramento do Festival de Arte e Cultura da Juventude, junto a entrega da certificação de participação. Já a premiação em dinheiro será creditada em conta bancária do participante ou de seu representante legal, em prazo mínimo de 30 dias e prazo máximo de 90 dias, da realização do evento.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes classificados serão chamados para a premiação de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

12.2 Todos os proponentes que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção, serão desclassificados pela mesma durante as fases de avaliação, com a devida justificativa.

12.3 Todos os participantes do Concurso Cultural receberão certificado de participação no “Festival de Arte e Cultura da Juventude”.

12.4 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados a organização do evento para parecer e envio à Autoridade Superior para homologação do resultado definitivo, procedendo-se então sua publicação no endereço eletrônico: www.pjf.mg.gov.br/.

12.5 Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Juiz de Fora – www.pjf.mg.gov.br/.

12.6 Fica desde logo eleito o Foro do Município de Juiz de Fora para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente concurso.

Juiz de Fora, 23 de maio de 2023.

Marcelo Carmo Rodrigues
Secretário de Turismo

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:		
Nome social:		
Com relação a sua cor/raça, você se identifica: <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> preto <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> outro <input type="checkbox"/> prefiro não declarar		
Com relação a sua identidade de gênero, você se identifica: <input type="checkbox"/> homem cisgênero <input type="checkbox"/> homem transgênero <input type="checkbox"/> mulher cisgênero <input type="checkbox"/> mulher transgênero <input type="checkbox"/> não-binário <input type="checkbox"/> outro <input type="checkbox"/> prefiro não declarar		
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	
Endereço Completo: Rua		n°
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone(s):	
Categoria da inscrição: <input type="checkbox"/> Batalha de Poesia - Slam <input type="checkbox"/> Breaking <input type="checkbox"/> Live Paint Art Battle <input type="checkbox"/> Skate <input type="checkbox"/> Vogue Femme <input type="checkbox"/> Realness		

II. DADOS DA CONTA CORRENTE DO PARTICIPANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa Física (nome):		
<input type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/> Representante legal		
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	
Endereço Completo: Rua		n°
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):		
Banco:		
Agência:	Conta:	



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610 de 1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da obra intitulada _____ para publicação a ser organizada pela Secretaria de Turismo da Prefeitura de Juiz de Fora.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada;
- c) Concedo a esta Prefeitura por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciada como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023

Assinatura do participante conforme documento de identidade



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, titular do
CPF _____, residente e domiciliado na
Rua _____, n°
_____, na cidade de _____, no bairro
_____ declaro para os devidos fins e efeitos legais que li o **EDITAL
001/SETUR CONCURSO CULTURAL A SER REALIZADO DURANTE O FESTIVAL DE
ARTE E CULTURA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA** na sua íntegra e
estou ciente e aceito todas as disposições contidas no edital citado, especialmente no que
se refere a veracidade das informações fornecidas.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2023

Assinatura do participante conforme documento de identidade



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, data de expedição _____, órgão expedidor _____, residente à _____, CEP _____, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, sua participação no Concurso Cultural “Festival de Arte e Cultura da Juventude” e AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada antes, durante e após o evento.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2023

RESPONSÁVEL LEGAL DO (A) PARTICIPANTE



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada antes,
durante e após o Concurso Cultural a ser realizado no “Festival de Arte e Cultura da
Juventude”.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2023

Assinatura do participante conforme documento de identidade



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE | Preencha todos os itens

NOME:

E-MAIL:

CELULAR:

CATEGORIA | Qual é a categoria do Concurso Cultural que você se inscreveu?

Batalha de Poesia - Slam Breaking Live Paint Art Battle Skate

Vogue Femme Realness

2. RECURSO:

INDIQUE O MOTIVO PELO QUAL VOCÊ NÃO CONCORDA COM O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO E SOLICITA QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO (MÁXIMO 10 LINHAS).

3. ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SE FOR O CASO.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2023

Assinatura do participante conforme documento de identidade